SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº086/2012-2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 32, inciso VI, do Regimento Interno do CAU/MS,

CONSIDERANDO que, no dia 04 de julho haverá jogo da Seleção Brasileira no horário das 16hs, sendo decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas federais e na maioria das repartições públicas estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, com suspensão de todos os serviços e atendimentos no período vespertino, no seguinte horário:

- Dia 04 de julho de 2014: a partir das 15h.

Art.2º- No dia 04 de julho, o expediente terá inicio às 08h, com intervalo horário no horário de 11h30min às 12h30min, sendo encerrado no horário mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Fica os funcionários do CAU-MS dispensados compensação de horas não trabalhadas, relativas aos dias e horários mencionados nesta portaria.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 01 de julho de 2014.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.